



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.O. Nº 052/2025 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 14/03/2025, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.

LOTE Nº 02

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Obras, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA**, estabelecida no SAUS - Setor de Autarquias Sul, Quadra 04, Bloco A, nº 30, Sala 124, CEP: 70.070-040, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 02.429.986/0001-45, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **GUSTAVO DE SOUZA MACEDO DINIZ**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [155604685](#) p. 02/06), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [205252383](#)), o Voto do Senhor Diretor de Obras (Doc. SEI/GDF nº [206025462](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [206025532](#)), constantes dos Processos SEI/GDF nºs [00112-00016697/2024-86](#) e [00112-00006397/2025-70](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a convalidação de atos praticados, a reabertura do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Prestação de Serviços D.O. nº 052/2025 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [167160101](#)).

1.2. Convalida-se os atos praticados no período de **09/03/2026** até a formalização deste Termo Aditivo.

1.3. Reabre-se o prazo de execução por mais **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da formalização deste Termo Aditivo.

1.3.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **210 (duzentos e dez) dias corridos**, passando o seu vencimento de **04/08/2026** para **02/03/2027**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária n.º 435/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (Doc. SEI/GDF nº [206180758](#)) e Nota de Empenho nº **2026NE00940** (Doc. SEI/GDF nº [200081933](#)), datada de **13/04/2026**, no valor de **R\$ 101.298,03 (cento e um mil, duzentos e noventa e oito reais e três centavos)**, à conta do Programa de Trabalho **15.122.8209.1968.3199**, Natureza da Despesa **44.90.51**, Fonte de Recurso **1500.100**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE OBRAS

PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA:

GUSTAVO DE SOUZA MACEDO DINIZ



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo de Souza Macedo Diniz, Usuário Externo**, em 02/07/2026, às 16:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 02/07/2026, às 16:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 02/07/2026, às 16:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **206362913** código CRC= **8B57D87A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00006397/2025-70

Doc. SEI/GDF 206362913

Criado por [francileide.pereira](#), versão 11 por [solange.correa](#) em 02/07/2026 11:53:43.